



Prefeitura Municipal de Jundiaí
Unidade de Gestão de Governo e Finanças

DECRETO Nº.33.874. DE 22 DE MARÇO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 2º, INC IV.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM PAGAMENTO DE RPV EM CONFORMIDADE AO PROCESSO SEI 0154/2022.

REF. SOLICITAÇÃO 316 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

PEDIDO 1.645 REQUISIÇÃO REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 8.917,48 (OITO MIL NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

08.01.28.846.0000.0261 GESTÃO DOS PAGAMENTOS REQUISITÓRIOS DE PEOUENA MONTA
3.1.91.91.00 SENTENCAS JUDICIAIS - INTRA - ORCAMENTARIA
0000 PROPRIA

R\$ 8.917,48

TOTAL....R\$ 8.917,48

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

08.01.28.846.0000.0261 GESTÃO DOS PAGAMENTOS REQUISITÓRIOS DE PEOUENA MONTA
3.3.90.91.00 SENTENCAS JUDICIAIS
0000 PROPRIA

R\$ 8.917,48

TOTAL....R\$ 8.917,48

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



Prefeitura Municipal de Jundiá
Unidade de Gestão de Governo e Finanças

Decreto N. 33.874/2024

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL